



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000292

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano 6

## SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E RESUMOS CONTRATUAIS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024.
- HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E RESUMOS CONTRATUAIS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
- EDITAL Nº 002/2024 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ISENÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE O CADASTRO RESERVA.
- RETIFICAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS - JAN 2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000292

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano 6

Inexigibilidade



## TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a **INEXIGIBILIDADE** em conformidade ao disposto no **Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/21**, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei de Licitações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2024.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil e financeira durante o exercício do ano de 2024 nesta Casa Legislativa.

**FAVORECIDO:** SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.095.471/0001-07, com sede na Av. Juracy Magalhães, Nº 346 A, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista, Bahia.

**VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, sendo o Valor Global R\$108.000,00 (cento e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 11 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

**PERÍODO:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.9.0.35.00.000 – Serviços de Consultoria.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal, conforme previsto no *caput* do artigo 74 Lei Federal 14.133/21, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tremedal-Bahia, 10 de Janeiro de 2024

**Erasmão Fernandes dos Santos**  
Presidente

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA  
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000292

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano 6

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o processo administrativo nº 01/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **SUPPORT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.095.471/0001-07, estabelecido na Av. Juracy Magalhães, Nº 346 A, Boa Vista, Vitória da Conquista, Bahia, para prestar serviços de consultoria, assessoria contábil e financeira, a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2024 pelo valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Tremedal-Bahia, 10 de Janeiro de 2024.

**ERASMO FERNADES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal - BA  
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com - camara.tremedal@gmail.com  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000292

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano 6

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL – Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.739.140/0001-49, com sede na Rua 5 de novembro, nº09, Centro, Tremedal-Bahia, representada pelo seu Presidente ERASMO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 281.228.508-71.

**CONTRATADO:** SUPPORT CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.095.471/0001-07, com sede na Av. Juracy Magalhães, Nº 346 A, Bairro Boa Vista, Vitoria da Conquista, Bahia, representado neste ato pelo Sr. Gileno Guimarães Fernandes, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12353-9 e inscrito no CPF nº 126.575.735-68.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil e financeira durante o exercício do ano de 2024 nesta Casa Legislativa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.74, III da Lei Federal 14.133/2021.

**VALOR:**R\$108.000,00 (cento e oito mil reais).

Câmara Municipal de Tremedal - Bahia, 11 de Janeiro de 2024.

**ERASMO FERNANDES DOS SANTOS**

PRESIDENTE

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA  
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000292

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano 6

Inexigibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a **INEXIGIBILIDADE** em conformidade ao disposto no **Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/21**, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei de Licitações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO nº 01/2024.**

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Prestação de de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Tremedal – Bahia, inclusive defesas e acompanhamento de processos perante o Poder Judiciário Estadual e Federal, na instância inicial emitindo pareceres jurídicos e orientando juridicamente nas rotinas dos procedimentos internos e administrativos, portarias, bem como na produção de defesa e acompanhamento de processos perante o TCM, MPF, dentre outros órgãos atinentes a essa Casa Legislativa.

**FAVORECIDO:** Bráulio Zacarias Ferraz, OAB nº 17.546, CPF: 939.227.795-49, brasileiro, divorciado, advogado, contador, Endereço profissional: Travessa Hermínio Xavier Soares, nº 137, Bairro Corante, Tremedal - Bahia, CEP.:45170-000.

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, sendo o Valor Global R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** 11 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

**PERÍODO:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.9.0.35.00.000 – Serviços de Consultoria.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA  
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000292

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano 6

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal, conforme previsto no *caput* do artigo 74 Lei Federal 14.133/21, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tremedal–Bahia, 10 de Janeiro de 2024

**Erasmão Fernandes dos Santos**

Presidente

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA  
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: [camara.tre@gmail.com](mailto:camara.tre@gmail.com) – [camara.tremedal@gmail.com](mailto:camara.tremedal@gmail.com)  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000292

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano 6

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o processo administrativo nº 01/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa Bráulio Zacarias Ferraz, OAB nº 17.546, CPF: 939.227.795-49, brasileiro, divorciado, advogado, contador, Endereço profissional em Travessa Hermínio Xavier Soares, nº 137, Bairro Corante, Tremedal - Bahia, CEP.:45170-000, para prestar serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Tremedal – Bahia, inclusive defesas e acompanhamento de processos perante o Poder Judiciário Estadual e Federal, bem como na produção de defesa e acompanhamento de processos atinentes a essa Casa Legislativa, a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2024 pelo valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Tremedal-Bahia, 10 de Janeiro de 2024.

**ERASMO FERNADES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA  
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000292

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano 6

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL – Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.739.140/0001-49, com sede na Rua 5 de novembro, nº09, Centro, Tremedal-Bahia, representada pelo seu Presidente ERASMO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 281.228.508-71.

**CONTRATADO:** Bráulio Zacarias Ferraz, OAB nº 17.546, CPF: 939.227.795-49, brasileiro, divorciado, advogado, contador, Endereço profissional: Travessa Hermínio Xavier Soares, nº 137, Bairro Corante, Tremedal - Bahia, CEP.:45170-000.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a prestação de de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Tremedal – Bahia, inclusive defesas e acompanhamento de processos perante o Poder Judiciário Estadual e Federal, na instância inicial emitindo pareceres jurídicos e orientando juridicamente nas rotinas dos procedimentos internos e administrativos, portarias, bem como na produção de defesa e acompanhamento de processos perante o TCM, MPF, dentre outros órgãos atinentes a essa Casa Legislativa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.74, III da Lei Federal 14.133/2021.

**VALOR:**R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Câmara Municipal de Tremedal - Bahia, 11 de Janeiro de 2024.

**ERASMO FERNANDES DOS SANTOS**

PRESIDENTE

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA  
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000292

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano 6

Outros



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TREMEDAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 002/2024 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ISENÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE O CADASTRO RESERVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando a necessidade de adequar o cronograma de atividades do concurso público para provimento de vagas efetivas e formação de cadastro reserva, resolve alterar o edital de abertura de inscrições nº 001/2024, conforme modificações a seguir.

#### 1.0 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. Para solicitar a isenção de pagamento de que trata os subitens 6.2 e 6.3 deste Capítulo, o candidato deverá solicitar isenção da taxa de inscrição, até as 23:59 horas do dia 19 de janeiro de 2024, observado o horário de Brasília/DF.

#### 2.0 DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 Fica estabelecido que, além das vagas efetivas, o presente concurso público visa também à formação de cadastro de reserva para todos os cargos oferecidos, permitindo a convocação de candidatos aprovados conforme a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Vereadores de Tremedal, dentro do prazo de validade do concurso.

#### 3.0 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

3.1 Devido à alteração na data de solicitação de isenção da taxa, o cronograma de atividades do concurso sofrerá a seguinte mudança:

3.1.1. Período de solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição: 16 a 19/01.

3.2 As demais datas permanecem inalteradas conforme o edital original.

Todas as demais disposições do edital de abertura de inscrições não mencionadas nesta alteração permanecem inalteradas.

Tremedal-BA, 19 de janeiro de 2024.

ERASMO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000292

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano 6

Outros



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024 - CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tremedal - Bahia - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no quanto disposto nos arts. 27, I, da Lei Orgânica do Município, assim como com arrimo nos arts. 235, II e §§ 3º e 4º, II, todos da Resolução nº 001/2019, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tremedal - Bahia, RESOLVE RETIFICAR O EDITAL Nº 001/2024, referente à REALIZAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, para o fim de fazer constar que aquelas previstas para serem realizadas nos **próximos dias 01/02/24 e 02/02/24, ocorrerão às 9 horas, exclusivamente de forma presencial, na sede desta Câmara Municipal**, onde os ilustres edis deverão comparecer.

Por outro lado, fica mantida a realização da **sessão extraordinária** convocada para o próximo dia **23/01/2024**, de **forma remota, por meio do aplicativo Zoom**.

Ratifica que nas sessões extraordinárias supra será apresentado e deliberado o Projeto de Lei nº 001/2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para os fins que especifica e dá outras providências".

Tremedal - Bahia, 19 de janeiro de 2024.

**Erasmu Fernandes dos Santos**

Presidente

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal-BA  
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com - camara.tremedal@gmail.com  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49